



PARTIDO COMUNISTA PORTUGUÊS
Grupo Parlamentar

Proposta de Lei n.º 109/XIV/2ª
Orçamento do Estado para 2024

Proposta de Aditamento

TÍTULO I

Disposições gerais

CAPÍTULO IX

Outras Disposições

Artigo 113.º-A

Registo de Saúde Eletrónico do Serviço Nacional de Saúde

- 1 – Em 2024 são adotadas as medidas necessárias para a concretização do Registo de Saúde Eletrónico do Serviço Nacional de Saúde, único e universal, visando o seu pleno funcionamento no início de 2025.
- 2 – No cumprimento do estabelecido no número anterior é estabelecido um programa para o desenvolvimento, implementação e governação do Registo de Saúde Eletrónico e contratados os recursos necessários para a execução do projeto.
- 3 – O desenvolvimento do projeto para a concretização do Registo de Saúde Eletrónico envolve a participação dos serviços partilhados do Ministério da Saúde e do Ministério da Economia, devendo o modelo ser validado pelo Ministério da Saúde, acompanhado por uma Unidade de Missão e auditado periodicamente.
- 4 – Para o desenvolvimento e concretização do Registo de Saúde Eletrónico, é mobilizada a verba do PRR necessária, afeta à transição digital na área da saúde.

Assembleia da República, 14 de novembro de 2023

Os Deputados,

João Dias; Paula Santos; Bruno Dias; Alma Rivera; Alfredo Maia; Duarte Alves

Nota Justificativa:

A não existência de um Registo de Saúde Eletrónico, único e universal, no Serviço Nacional de Saúde constitui um importante obstáculo à coordenação entre as várias unidades de saúde e em particular na ligação entre os cuidados de saúde primários e os cuidados hospitalares.

O Registo de Saúde Eletrónico, único e universal, constitui um instrumento fundamental para a racionalização da organização dos cuidados de saúde bem como para a segurança e adequação dos cuidados prestados a cada utente, permitindo aos profissionais de saúde que o acompanham, o conhecimento completo das suas diversas patologias, da medicação tomada ou dos exames, análises e tratamentos efetuados.

A criação deste instrumento tem enquadramento no PRR, no âmbito da Transição Digital na área da saúde, para a qual se encontra reservada uma verba de 300 milhões de euros. Contudo, os avanços neste domínio não são explícitos, e apesar das referências apresentadas no Relatório do Orçamento do Estado para 2024, não é explícita a intensão do Governo em avançar de modo a garantir a operacionalidade do SER no início do próximo ano, situação que urge rapidamente corrigir.

Por esta razão o PCP propõe a sua consideração explícita no OE2024, sendo garantida a disponibilização da verba do PRR necessária para a sua concretização, devendo todo o processo estar concluído até ao início de 2025.